



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.914”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 664/2021/PROJUR opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido através do Protocolo n.º 6070, de 29 de setembro de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

R E S O L V E:

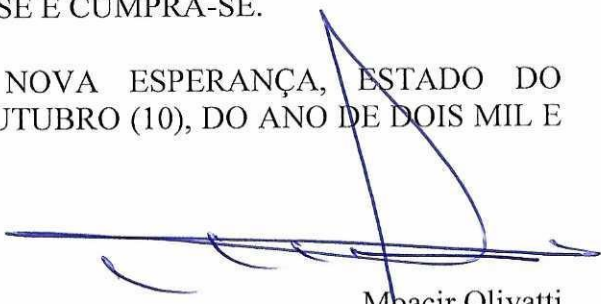
Art. 1º. CONCEDER a Senhora **ELIANE GARCIA URBANO CALEGARI**, CPF/MF nº 517.533.329-15, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em virtude do falecimento de **HERMENEGILDO GARCIA RUIZ**, ex-servidor municipal aposentado, ocorrido em 18 de setembro de 2021, conforme Certidão de Óbito nº 085902 01 55 2021 4 00023 086 0003016 13, lavrada no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal